EDITAL PROPP Nº 23/2016 - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FEEVALE

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Feevale, em atendimento às disposições regimentais sobre o Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale e conforme Resolução PROPI 01/2013, torna público o **Edital 23/2016** de cadastramento e seleção de alunos de Ensino Médio e de Ensino Técnico para o Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale (PICF-Jr).

Este edital selecionará alunos de Ensino Médio e Técnico para atuar nos projetos dos grupos de pesquisa da Feevale, conforme especificações do item II deste edital.

I. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos gerais do Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale:

- propiciar aos alunos a vivência da produção científica em seus aspectos teórico, metodológico e prático;
- possibilitar ao aluno de Ensino Médio e Técnico a participação em projetos institucionais de pesquisa da Universidade Feevale, sob a orientação de um pesquisador da Instituição e supervisão da escola na qual o aluno está matriculado;
- estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade dos alunos de Ensino Médio e Técnico;
- por meio da investigação científica, contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem no Ensino Médio e Técnico;
- disseminar a cultura de iniciação científica no Ensino Médio e Técnico;
- estimular e preparar os alunos para ingressarem em cursos de ensino superior e dar prosseguimento em sua formação científica e profissional.

II. DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

Neste edital do programa, a Instituição contará com até quinze bolsas (a confirmar) do PIBIC-EM/CNPq no valor de R$100,00 mensais, de agosto de 2016 a julho de 2017 (12 meses).

O valor referente à bolsa será pago pelo CNPq, mensalmente, no mês subsequente ao da competência, na conta corrente do BANCO DO BRASIL de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no BANCO DO BRASIL, bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela participação em um dos projetos de pesquisa indicados em anexo. A indicação de um segundo projeto, como segunda opção, também poderá ser efetivada na ficha de inscrição. Os projetos participantes estão relacionados no Anexo I - Relação dos projetos participantes do Programa de Iniciação Científica Júnior.

III. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO AO PROGRAMA

Para a participação no PICF-Jr, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou no Técnico;
- Não possuir vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza;
- Disponibilizar de 04 (quatro) a 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento de atividades no PICF-Jr.
- Demonstrar potencial interesse na carreira acadêmica.
- Apresentar o histórico Escolar do Ensino Médio na entrevista individual com o professor;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBIC-EM e estar consciente de que deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- Participar da Feira de Iniciação à Pesquisa (FIP) da Feevale, bem como, comprometer-se a apresentar no Seminário de Iniciação Científica PIBIC-EM, organizado pela Universidade Feevale, a sua produção científica.
- Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista PIBIC-EM/CNPq Feevale.
- Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico.

IV. DA INSCRIÇÃO

	Cronograma
Período de inscrições	16/06/2016 a 28/06/2016
Início das atividades pelo aluno selecionado	01/08/2016

A inscrição será realizada através do site da Universidade Feevale, mediante preenchimento da ficha de inscrição, a qual está disponível no Anexo II. O aluno deverá enviar uma ficha preenchida sem assinaturas (somente com a data), através do link http://www.feevale.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/iniciacao-cientifica-junior-feevale/documentacao, e entregar uma segunda assinada na escola de origem, nos locais descritos abaixo.

Para esclarecimentos de dúvidas e entrega da versão escrita da inscrição:

- Escola de Educação Básica - Escola de Aplicação Feevale - Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), sala 206, Câmpus I, Universidade Feevale – Responsável: Micheline Kruger Neumann.

- Fundação Escola Técnica Liberato Salzano - Diretoria de Pesquisa e Produção Industrial (DPPI) – Prédio da Administração. Responsável: Leori Carlos Tartari.

A partir do recebimento da ficha de inscrição eletrônica e da confirmação da entrega da versão escrita na escola de origem ocorrerá o agendamento da entrevista de avaliação com o professor orientador.

V. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo considerará inicialmente a indicação do projeto feita pelo aluno em primeira opção e posteriormente sua segunda opção, entretanto, a inserção formal do aluno no referido projeto ocorrerá em conformidade com a seleção final realizada pelo professor orientador em entrevista individual a ser marcada em data, horário e local específicos.

A seleção considerará os seguintes aspectos:

- O histórico escolar do aluno no Ensino Médio e/ou Técnico;
- As aspirações para atividades técnico-científicas;
- Atitudes comportamentais que expressem curiosidade, senso crítico, comprometimento e bom relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades do Programa.

UNIVERSIDADE FEEVALE

VI. DA CERTIFICAÇÃO

Conforme o plano de trabalho executado durante a participação do aluno no PICF-Jr, o participante recebe, mediante solicitação formal e referente a esse período, um certificado de participação no PICF-Jr, que deverá ser retirado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, na Universidade Feevale, após o encerramento de suas atividades junto ao Programa. O direito ao certificado está condicionado à participação do aluno por um período mínimo de 4 (quatro) meses e à entrega do relatório final de atividades.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o aluno e seu responsável declaram conhecer e estar de acordo com as normas do presente processo de cadastramento e seleção.

A inscrição implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

O resultado da seleção será divulgado na página da FEEVALE (www.feevale.br/editais).

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2016.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.